Obra:	RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O ARROIO VICENTE ROSA - ZONA PICOLI
Proponente:	MUNICÍPIO DE COTIPORÃ E DEFESA CIVIL
Município:	COTIPORÃ/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:		Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes,
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO			
24,09%		ОК	conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram- se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser
Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,00%	ОК	indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.
Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,53%	ОК	
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,74%	ОК	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,12%	ОК	
Lucro Mín: 6,64% Máx: 8,69%	7,67%	ОК	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde:
Impostos: PIS	0,65%	ОК	AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros;
Impostos: COFINS	3,00%	ОК	R: taxa de riscos; G: taxa de garantias;
Impostos: ISS (mun.)			DF: taxa de despesas financeiras;
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	ОК	L: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Dener Zanella (Prefeito Municipal - em exercício)	Jeferson Restelli (Responsável Técnico)